



DECRETO Nº 221/2025, de 1 de Dezembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PLANURA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de PLANURA e autorização contida na Lei Municipal nº 1344/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.035.795,46, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.014 - FUNDEB - FUNDO MANUT. E DESENVOL. EDUC. BÁSICA

02.014.12.365.190.2273-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratacao por Tempo Determinado	R\$23.205,83
2.540.000.0000.0000 (SF) - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	23.205,83

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.014 - FUNDEB - FUNDO MANUT. E DESENVOL. EDUC. BÁSICA

02.014.12.361.189.2268-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$12.659,96
2.540.000.0000.0000 (SF) - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	12.659,96

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.014 - FUNDEB - FUNDO MANUT. E DESENVOL. EDUC. BÁSICA

02.014.12.365.190.2272-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$41.909,54
2.540.000.1070.0000 (SF) - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos	41.909,54

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.014 - FUNDEB - FUNDO MANUT. E DESENVOL. EDUC. BÁSICA

02.014.12.365.190.2273-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$15.953,01
2.540.000.0000.0000 (SF) - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	15.953,01

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.014 - FUNDEB - FUNDO MANUT. E DESENVOL. EDUC. BÁSICA

02.014.12.365.191.2274-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$161.625,77
2.540.000.1070.0000 (SF) - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos	161.625,77

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.014 - FUNDEB - FUNDO MANUT. E DESENVOL. EDUC. BÁSICA

02.014.12.361.189.2267-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$174.473,42
2.540.000.1070.0000 (SF) - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos	174.473,42

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.014 - FUNDEB - FUNDO MANUT. E DESENVOL. EDUC. BÁSICA

02.014.12.365.190.2273-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigacoes Patronais	R\$3.397,94
2.540.000.0000.0000 (SF) - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.397,94

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.014 - FUNDEB - FUNDO MANUT. E DESENVOL. EDUC. BÁSICA

02.014.12.365.191.2274-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigacoes Patronais	R\$21.012,03
2.540.000.1070.0000 (SF) - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos	21.012,03

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.014 - FUNDEB - FUNDO MANUT. E DESENVOL. EDUC. BÁSICA

02.014.12.365.191.2275-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigacoes Patronais	R\$19,02
2.540.000.0000.0000 (SF) - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	19,02

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.008 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

02.008.10.301.430.2160-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R\$29.000,00
2.710.000.3210.0733 (SF) - Emenda Parlamentar Individual - Zé Laviola - nº 138387 - Resolução SES/Mg	29.000,00



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

C.N.P.J.: 18.449.157/0001-64

Município: PLANURA

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.008 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

02.008.10.301.430.2160-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo R\$19.000,00

2.710.000.3210.0732 (SF) - Emenda Parlamentar Individual - Sargento Rodrigues - nº 137750 - Resolução 19.000,00

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.008 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

02.008.10.301.430.2160-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo R\$15.000,00

2.710.000.3210.0732 (SF) - Emenda Parlamentar Individual - Zé Laviola - nº 138387 - Resolução SES/Mg 15.000,00

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.008 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

02.008.10.301.430.2160-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo R\$17.000,00

2.710.000.3210.0732 (SF) - Emenda Parlamentar Individual - Sargento Rodrigues - nº 137750 - Resolução 17.000,00

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.008 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

02.008.10.301.430.2160-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo R\$3.999,00

2.710.000.3210.0732 (SF) - Emenda Parlamentar Individual - Sargento Rodrigues - nº 137750 - Resolução 3.999,00

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.008 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

02.008.10.301.430.2160-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo R\$8.860,00

2.710.000.3210.0732 (SF) - Emenda Parlamentar Individual - Zé Laviola - nº 138387 - Resolução SES/Mg 8.860,00

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.008 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

02.008.10.301.430.2160-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo R\$21.301,04

2.710.000.3210.0732 (SF) - Emenda Parlamentar Individual - Sargento Rodrigues - nº 137750 - Resolução 21.301,04

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.008 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

02.008.10.301.430.2160-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo R\$6.000,00

2.710.000.3210.0732 (SF) - Emenda Parlamentar Individual - Sargento Rodrigues - nº 137750 - Resolução 6.000,00

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.008 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

02.008.10.301.430.2160-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo R\$11.000,00

2.710.000.3210.0732 (SF) - Emenda Parlamentar Individual - Sargento Rodrigues - nº 137750 - Resolução 11.000,00

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.008 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

02.008.10.301.430.2160-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo R\$25.000,00

2.710.000.3210.0732 (SF) - Emenda Parlamentar Individual - Zé Laviola - nº 138387 - Resolução SES/Mg 25.000,00

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.008 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

02.008.10.301.430.2160-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo R\$21.900,00

2.710.000.3210.0732 (SF) - Emenda Parlamentar Individual - Sargento Rodrigues - nº 137750 - Resolução 21.900,00

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.008 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

02.008.10.301.430.2160-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo R\$15.514,00

2.710.000.3210.0732 (SF) - Emenda Parlamentar Individual - Sargento Rodrigues - nº 137750 - Resolução 15.514,00

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.008 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

02.008.10.301.430.2160-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo R\$92.014,00

2.710.000.3210.0732 (SF) - Emenda Parlamentar Individual - Zé Laviola - nº 138387 - Resolução SES/Mg 92.014,00



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

C.N.P.J.: 18.449.157/0001-64

Município: PLANURA

Página : 3 / 6

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.008 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

02.008.10.301.430.2160-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo R\$6.101,00

2.710.000.3210.0732 (SF) - Emenda Parlamentar Individual - Sargento Rodrigues - nº 137750 - Resolução 6.101,00

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.008 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

02.008.10.301.430.2160-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo R\$7.665,00

2.710.000.3210.0732 (SF) - Emenda Parlamentar Individual - Zé Laviola - nº 138387 - Resolução SES/Mg 7.665,00

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.008 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

02.008.10.301.430.2160-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo R\$39.000,00

2.710.000.3210.0732 (SF) - Emenda Parlamentar Individual - Sargento Rodrigues - nº 137750 - Resolução 39.000,00

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.008 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

02.008.10.301.430.2160-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo R\$12.000,00

2.710.000.3210.0732 (SF) - Emenda Parlamentar Individual - Sargento Rodrigues - nº 137750 - Resolução 12.000,00

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.008 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

02.008.10.301.430.2160-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo R\$2.844,41

2.710.000.3210.0732 (SF) - Emenda Parlamentar Individual - Zé Laviola - nº 138387 - Resolução SES/Mg 2.844,41

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.008 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

02.008.10.301.430.2160-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo R\$9.820,00

2.710.000.3210.0732 (SF) - Emenda Parlamentar Individual - Sargento Rodrigues - nº 137750 - Resolução 9.820,00

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.008 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

02.008.10.301.430.2160-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo R\$16.642,00

2.710.000.3210.0732 (SF) - Emenda Parlamentar Individual - Sargento Rodrigues - nº 137750 - Resolução 16.642,00

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.008 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

02.008.10.301.430.2160-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica R\$2.345,00

2.710.000.3210.0703 (SF) - Emendas Parlamentares - Individual - Custeio Atenção Básica 2.345,00

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.008 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

02.008.10.301.430.2160-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica R\$3.793,13

2.710.000.3210.0703 (SF) - Emendas Parlamentares - Individual - Custeio Atenção Básica 3.793,13

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.008 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

02.008.10.301.430.2160-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica R\$450,00

2.710.000.3210.0703 (SF) - Emendas Parlamentares - Individual - Custeio Atenção Básica 450,00

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.012 - FME - FUNDO MUN. EDUCAÇÃO

02.012.12.361.189.2260-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica R\$55.121,05

2.550.000.0000.0000 (SF) - Transferência do Salário-Educação 55.121,05

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.012 - FME - FUNDO MUN. EDUCAÇÃO

02.012.12.365.191.2271-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica R\$30.909,00

2.550.000.0000.0000 (SF) - Transferência do Salário-Educação 30.909,00



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA
C.N.P.J.: 18.449.157/0001-64
Município: PLANURA

Página : 4 / 6

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.012 - FME - FUNDO MUN. EDUCAÇÃO

02.012.12.365.190.2270-3.3.90.39.00.00.00.00	- Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	R\$23.908,71
2.550.000.0000.0000	(SF) - Transferência do Salário-Educação	23.908,71

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.012 - FME - FUNDO MUN. EDUCAÇÃO

02.012.12.361.189.2261-3.3.90.39.00.00.00.00	- Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	R\$25.941,60
2.550.000.0000.0000	(SF) - Transferência do Salário-Educação	25.941,60

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.012 - FME - FUNDO MUN. EDUCAÇÃO

02.012.12.361.189.2260-3.3.90.39.00.00.00.00	- Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	R\$59.410,00
2.550.000.0000.0000	(SF) - Transferência do Salário-Educação	59.410,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$2.345,00	
2.710.000.3210.0703	(SF) - Emendas Parlamentares - Individual - Custeio Atenção Básica	2.345,00

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$29.000,00	
2.710.000.3210.0733	(SF) - Emenda Parlamentar Individual - Zé Laviola - nº 138387 - Resolução SES/Mg	29.000,00

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$19.000,00	
2.710.000.3210.0732	(SF) - Emenda Parlamentar Individual - Sargento Rodrigues - nº 137750 - Resolução	19.000,00

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$15.000,00	
2.710.000.3210.0733	(SF) - Emenda Parlamentar Individual - Zé Laviola - nº 138387 - Resolução SES/Mg	15.000,00

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$3.793,13	
2.710.000.3210.0703	(SF) - Emendas Parlamentares - Individual - Custeio Atenção Básica	3.793,13

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$17.000,00	
2.710.000.3210.0732	(SF) - Emenda Parlamentar Individual - Sargento Rodrigues - nº 137750 - Resolução	17.000,00

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$3.999,00	
2.710.000.3210.0732	(SF) - Emenda Parlamentar Individual - Sargento Rodrigues - nº 137750 - Resolução	3.999,00

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$8.860,00	
2.710.000.3210.0733	(SF) - Emenda Parlamentar Individual - Zé Laviola - nº 138387 - Resolução SES/Mg	8.860,00

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$21.301,04	
2.710.000.3210.0732	(SF) - Emenda Parlamentar Individual - Sargento Rodrigues - nº 137750 - Resolução	21.301,04

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$6.000,00	
2.710.000.3210.0732	(SF) - Emenda Parlamentar Individual - Sargento Rodrigues - nº 137750 - Resolução	6.000,00

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$11.000,00	
2.710.000.3210.0732	(SF) - Emenda Parlamentar Individual - Sargento Rodrigues - nº 137750 - Resolução	11.000,00

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$25.000,00	
2.710.000.3210.0733	(SF) - Emenda Parlamentar Individual - Zé Laviola - nº 138387 - Resolução SES/Mg	25.000,00



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

C.N.P.J.: 18.449.157/0001-64

Município: PLANURA

Página : 5 / 6

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$21.900,00
2.710.000.3210.0732	(SF) - Emenda Parlamentar Individual - Sargento Rodrigues - nº 137750 - Resolução	21.900,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$15.514,00
2.710.000.3210.0732	(SF) - Emenda Parlamentar Individual - Sargento Rodrigues - nº 137750 - Resolução	15.514,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$92.014,00
2.710.000.3210.0733	(SF) - Emenda Parlamentar Individual - Zé Laviola - nº 138387 - Resolução SES/Mg	92.014,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$6.101,00
2.710.000.3210.0732	(SF) - Emenda Parlamentar Individual - Sargento Rodrigues - nº 137750 - Resolução	6.101,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$12.659,96
2.540.000.0000.0000	(SF) - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	12.659,96
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$41.909,54
2.540.000.1070.0000	(SF) - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos	41.909,54
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$23.205,83
2.540.000.0000.0000	(SF) - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	23.205,83
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$15.953,01
2.540.000.0000.0000	(SF) - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	15.953,01
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$3.397,94
2.540.000.0000.0000	(SF) - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.397,94
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$161.625,77
2.540.000.1070.0000	(SF) - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos	161.625,77
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$21.012,03
2.540.000.1070.0000	(SF) - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos	21.012,03
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$19,02
2.540.000.0000.0000	(SF) - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	19,02
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$174.473,42
2.540.000.1070.0000	(SF) - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos	174.473,42
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$7.665,00
2.710.000.3210.0733	(SF) - Emenda Parlamentar Individual - Zé Laviola - nº 138387 - Resolução SES/Mg	7.665,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$39.000,00
2.710.000.3210.0732	(SF) - Emenda Parlamentar Individual - Sargento Rodrigues - nº 137750 - Resolução	39.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$12.000,00
2.710.000.3210.0732	(SF) - Emenda Parlamentar Individual - Sargento Rodrigues - nº 137750 - Resolução	12.000,00



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

C.N.P.J.: 18.449.157/0001-64

Município: PLANURA

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$450,00
2.710.000.3210.0703 (SF) - Emendas Parlamentares - Individual - Custeio Atenção Básica	450,00

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$2.844,41
2.710.000.3210.0733 (SF) - Emenda Parlamentar Individual - Zé Laviola - nº 138387 - Resolução SES/Mg	2.844,41

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$9.820,00
2.710.000.3210.0732 (SF) - Emenda Parlamentar Individual - Sargento Rodrigues - nº 137750 - Resolução	9.820,00

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$55.121,05
2.550.000.0000.0000 (SF) - Transferência do Salário-Educação	55.121,05

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$30.909,00
2.550.000.0000.0000 (SF) - Transferência do Salário-Educação	30.909,00

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$23.908,71
2.550.000.0000.0000 (SF) - Transferência do Salário-Educação	23.908,71

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$25.941,60
2.550.000.0000.0000 (SF) - Transferência do Salário-Educação	25.941,60

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$16.642,00
2.710.000.3210.0732 (SF) - Emenda Parlamentar Individual - Sargento Rodrigues - nº 137750 - Resolução	16.642,00

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$59.410,00
2.550.000.0000.0000 (SF) - Transferência do Salário-Educação	59.410,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Dezembro de 2025.